

## PORTARIA Nº 288/GAB/EMSERH, DE 30 DE JULHO DE 2019



O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

### RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do CONTRATO Nº 241/2019-DC/EMSERH – REF. PROC. Nº 131.038/2019/EMSERH, conforme relação abaixo:

#### LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS TITULARES E SUPLENTE:

FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO:	MATRÍCULA:
Giovanna Baroni Pereira de Oliveira	Analista Administrativa	Matrícula nº 4268
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:	CARGO:	MATRÍCULA:
Luzmarina Guimarães dos Santos	Assistente Administrativa	Matrícula nº 6587

#### LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS TITULARES E SUPLENTE:

FISCAL TÉCNICO TITULAR:	CARGO:	MATRÍCULA:
Cleiton Alves do Rozario	Coordenador Administrativo	Matrícula nº 6673
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:	CARGO:	MATRÍCULA:
Carolina Simas de Oliveira Lopes	Supervisora de Enfermagem	Matrícula nº 6675

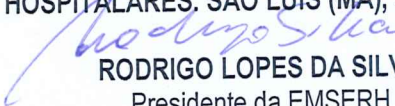
Art. 2º - - O Contrato nº 241/2019-DC/EMSERH, tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda do Hospital do Servidor situado na Cidade de São Luís (MA), de acordo com as especificações do quadro abaixo, no que tange às suas características, atualizações e padrões de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis, devendo seguir as especificações e quantitativos homologados, celebrado com a Empresa J. R. ALMEIDA NETO E CIA LTDA - EPP (BITAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS).

Art. 3º - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares- EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do respectivo Contrato Administrativo (30.07.2019) e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato nº 241/2019-DC/EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 30 DE JULHO DE 2019.

  
RODRIGO LOPES DA SILVA  
Presidente da EMSERH